

DE FACTO

Ana Cristina Macário Lopes*

Este trabalho dá continuidade a um projecto de investigação que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito do CELGA¹ em tomo de expressões linguísticas de natureza adverbial que, em sincronia, manifestam um comportamento discursivo polifuncional. Admitindo um valor semântico básico/primitivo, propomo-nos analisar de forma integrada valores derivados a partir desse núcleo, por forma a dar conta das 'parecenças de família' que interligam os diferentes usos atestados. O material empírico utilizado foi recolhido no CRPC (sub-corpus oral e sub-corpus escrito).² O quadro teórico que preside ao nosso trabalho contempla distintos domínios de significação (referencial, epistémico, ilocutório e (meta)textual) e perspectiva a variação de uso dos itens lexicais, num mesmo estágio de língua, em termos de polissemia, cognitiva ou pragmaticamente motivada.

Neste trabalho, analisam-se, num primeiro ponto, os contextos sintácticos de ocorrência da locução adverbial *de facto*; seguidamente, procede-se a uma descrição semântica dos valores que essa mesma locução assume no discurso; por fim, avança-se uma proposta explicativa que visa correlacionar

* CELGA. Faculdade de Letras de Coimbra.

¹ Unidade de I&D 17/287, financiada pela FCT e tendo por instituição de acolhimento a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

² Os dados empíricos do CRPF foram-nos gentilmente cedidos pelo Centro de Linguística da Universidade de Lisboa.

os diferentes usos e tende a evidenciar o carácter não discreto e flexível da significação linguística. Como afirmam Traugott e Dasher (2002:14), o significado deve ser concebido como “a stabilized, institutionalized, and prototypical ‘magnetic center’ that can be contextually interpreted in constrained ways [...], not a fully determined discrete entity”.

Neste trabalho, analisam-se, num primeiro ponto, os contextos sintácticos de ocorrência da locução adverbial *de facto*; seguidamente, procede-se a uma descrição semântico-pragmática dos valores que essa mesma locução assume no discurso; por fim, esboça-se uma proposta explicativa que visa correlacionar os diferentes usos atestados e tende a evidenciar o carácter não discreto e flexível da significação linguística. Os dados empíricos foram recolhidos no CRPC (oral e escrito).

L. CONTEXTOS SINTÁCTICOS DE OCORRÊNCIA

1.1. Vejam-se os exemplos (1) e (2):

(1) “Continuam a casar-se maioritariamente pela igreja, com uma expressão baixíssima para a união de facto” [R2476]

(2) “As instâncias deram como provada a seguinte matéria de facto” [d0043P0007X]

Nestes enunciados, *de facto* funciona como modificador nominal. Estamos perante expressões que são basicamente activadas no âmbito da linguagem jurídica, podendo mesmo considerar-se sintagmas fixos com um comportamento idêntico ao das palavras resultantes de um processo de composição subordinativa.

Com a função de modificador de N, comutável por ‘real’ ou ‘efectivo’, *de facto* assume o valor típico dos adjectivos atributivos, restringindo a denotação dos nomes a que se aplica. Este valor é o que mais se aproxima do valor lexical básico do nome que funciona como núcleo da expressão.

Vejam-se agora os exemplos (3) e (4):

(3) “Foi preciso ir às aldeias, falar com as pessoas mais idosas [...] e então conseguimos de facto arranjar músicas e danças do século dezassete até à época actual” [1 108-04-MOO-003-30-M-A-4-3-0]

(4) “A:(...) portanto o rio enriquece, enriquece tudo isto [...]. X:São perspectivas lindíssimas de facto.” [OP23Z4A0097XPP27M991 PXXXXX]

Nestes contextos, *de facto* funciona como um advérbio de frase, modificando toda a proposição que está no seu escopo. Como qualquer advérbio frásico, a locução adverbial *de facto* tem grande mobilidade no enunciado: no início da frase (“de facto, são perspectivas lindíssimas”), no fim da frase (ver (4))³, em posição medial (ver (3)), nomeadamente em posição pós-verbal, quebrando tipicamente a adjacência entre o verbo e os seus argumentos internos. Esta é a posição mais frequente no *corpus*. A comprovar este estatuto de advérbio de frase⁴ podemos convocar os seguintes testes:

a) possibilidade de ocorrência numa interrogativa de instanciação com *fazer* ou verbos anafóricos similares:

- 1a) P. O que é que fizemos, de facto?
R. Conseguimos arranjar músicas e danças do séc. XVII.

b) impossibilidade de focalização em frases clivadas:

- 1b) * Foi de facto que conseguimos arranjar músicas e danças do século XVII.

c) impossibilidade de ocorrência no escopo da negação de foco:

- 1c) * Não foi de facto que conseguimos arranjar músicas e danças do século XVII.

³ Note-se que, em construções predicativas, *de facto* pode ainda ocorrer entre o verbo de cópula e o constituinte com função de predicativo: “São de facto perspectivas lindíssimas”.

⁴ Os testes que se seguem permitem aferir o estatuto de advérbio de frase (estruturalmente em adjunção a F), por oposição a advérbio adjuntó a SV.

d) impossibilidade de ser contrastado em interrogativas alternativas:

1d) ??Conseguimos arranjar músicas e danças do séc.ulo XVII de facto ou em teoria?⁵

e) impossibilidade de ocorrência sob o escopo de um focalizador como só:

1e) * Conseguimos arranjar músicas e danças do século XVII só de facto.

f) impossibilidade de ocorrência no escopo de *também*:

1f) * Conseguimos também de facto arranjar músicas e danças do século XVII.

1.3. Vejam-se, por fim, os exemplos (5) e (6):

(5) “...um contributo importante nesta matéria [...] há-de assentar nas pequenas e médias empresas. De facto, [...] a PME constitui uma figura que, à partida, tem a vantagem inestimável da fácil inserção no nosso tecido empresarial.” [J2954P1103X]

(6) “A televisão [...] exerce com vantagens a função de integração cultural. De facto, a televisão é bem o instrumento privilegiado de veiculação e de imposição aos que se encontram ainda à margem do sistema das maneiras de pensar, de sentir e de agir mais consentâneas aos códigos culturais da sociedade industrial.” [L0367P0244X]

Nestes contextos, *de facto*, partilhando embora das propriedades sintáticas analisadas em 1.1., exibe uma função conectiva que os advérbios de frase não possuem e que o aproxima das conjunções. Trata-se de um

⁵ A maior aceitabilidade de 1d), marcada pelos pontos de interrogação, explica-se tendo em conta a possibilidade de podermos interpretar de facto, neste exemplo, como adverbial de domínio (ver adiante parágrafo 2.2.).

“conjunct”, na terminologia de Quirck *et al.* (1985)⁶, ou, na terminologia que aqui adoptamos, de um Marcador Discursivo (doravante, MD). Os MDs não se integram na estrutura sintáctica da frase, são constituintes periféricos, funcionalmente caracterizáveis como operadores de conexões discursivas. Assim, e segundo Fraser, “a discourse marker is a pragmatic device that “signal a comment specifying the type of sequential discourse relationship that holds between the current utterance – the utterance of which the discourse marker is part – and the prior discourse” (1988: 21–22).⁷ Em suma, os MD realizam uma função metatextual, assinalando a estratégia discursiva do falante.

2. ANÁLISE SEMÂNTICO-PRAGMÁTICA

2.1. MODALIZADOR EPISTÉMICO

Etimologicamente, a palavra *facto* provém do latim *factum*, que significa ‘o que aconteceu, o que é verdadeiro ou real’. A locução *de facto*, parafraseável por ‘na verdade/ efectivamente’, funciona preferencialmente, em PE contemporâneo, como operador de modalização epistémica. Esta categoria semântica envolve expressões de natureza adverbial que expressam a atitude do locutor face ao valor de verdade do conteúdo proposicional do enunciado. Tal atitude depende do grau de conhecimento do falante relativamente às situações descritas. Assim, quando o falante se compromete totalmente com o valor de verdade do conteúdo proposicional do seu enunciado, expressa um valor modal epistémico de certeza. Um enunciado declarativo simples é o suporte linguístico por excelência da expressão da atitude de certeza do falante. Recorrendo a um enunciado desse tipo, o falante realiza uma asserção categórica, apresentando a situação descrita como um facto,

⁶ Dizem os autores, acerca dos “conjuncts”: “they have the function of conjoining independent units rather than of contributing another facet of information to a single integrated unit (1985:631).

⁷ Veja-se ainda Traugott: “DMs are clearly subjective and procedural in that they indicate SP/Ws rhetorical, metatextual, stance towards the cohesiveness of the discourse being developed” (2002: 155).

directamente acessível do ponto de vista epistémico. Quando no enunciado se explicita um qualquer operador de modalidade epistémica – por exemplo, um verbo modal como *poder* ou *dever*, ou advérbios modais como *talvez*, *possivelmente* ou *provavelmente* –, isso significa que o locutor não se compromete com a verdade ou falsidade do que diz, apresentando a situação descrita como possível ou provável, tendo em conta o seu universo de conhecimentos e/ou crenças. Ao ocorrer num enunciado declarativo simples, *de facto* reforça a expressão do comprometimento do falante face à verdade ou falsidade da proposição expressa, ou, noutros termos, reforça o valor modal epistémico de certeza já veiculado pelo tipo de frase seleccionado. Com esta função de reforço, *de facto* comuta livremente, como já assinalámos, com outros sintagmas adverbiais: *na verdade*, *efectivamente*.⁸ Em contextos dialogais como o que (4) exemplifica, *de facto* acumula o valor modal em apreço com o valor de marcação de uma função ilocutória: o falante manifesta o seu acordo com a intervenção anterior, confirmando o que foi previamente dito. Note-se que *de facto*, com o valor modal que estamos a analisar, é compatível com a asserção indirecta expressa por uma pergunta retórica, do tipo “*De facto, quem não gosta de ser feliz?*”, parafraseável por “*De facto, toda a gente gosta de ser feliz*”.

Consideramos, pois, na esteira de Schwenter & Traugott, que *de facto* (correspondente à expressão inglesa *in fact*) integra o campo lexical das expressões de modalização epistémica, ocupando na escala epistémica o lugar mais alto: “it indexes the speaker’s strong commitment to the proposition, [...] higher on a scale than *probably* and *possibly*, in the same way as strong epistemic *must* is higher on the epistemic scale than *may* and *might*” (2000: 12). A escala poderia ser representada do seguinte modo: <de facto (p), provavelmente (p), possivelmente (p)>.

⁸ Em Castilho & Castilho (1993), propõe-se uma tipologia dos advérbios modalizadores epistémicos que envolve três grandes classes: os Asseverativos, os Quase-Asseverativos e os Delimitadores. Embora *de facto* não apareça incluído em nenhuma destas classes, parece-nos que se trata de uma locução adverbial asseverativa, com um comportamento semântico idêntico a realmente ou na realidade. Em Kovaci (1999), estabelece-se, no interior da classe dos advérbios relacionados com a modalidade, uma tipologia que envolve os indicadores de atitude, os restritivos do valor de verdade da asserção e os reforçadores do valor de verdade da asserção. De acordo com esta proposta, *de facto* pertenceria à última classe mencionada.

Note-se que a lexicalização de um valor epistémico de certeza é sempre uma expressão marcada, já que a forma não marcada desse mesmo valor, como se disse anteriormente, é a asserção categórica desprovida de operadores explícitos de modalização. Assim, ao enfatizar a verdade da sua asserção, situando a informação expressa no ponto mais elevado/alto de uma escala de valores epistémicos, o falante implica conversacionalmente uma comparação/um contraste entre a informação expressa e outras alternativas potenciais.⁹ Por outro lado, ao reforçar, através de uma construção marcada, o valor de verdade da sua asserção, o falante realça a informação expressa, conferindo-lhe um elevado grau de saliência cognitiva. Nesta perspectiva, *de facto* aproxima-se do funcionamento dos advérbios focalizadores. Aliás, é perfeitamente possível, em muitos contextos, parafrasear um enunciado em que ocorre *de facto* por um outro em que idêntica função focalizadora é desempenhada por *mesmo*. Vejam-se, a este propósito, os exemplos (9) e (10):

(9) “É deplorável, de facto.” [1034-25-M00-018-39-M-A-6-3-H]

(9a) É mesmo deplorável.

(10) “A grande causa capaz de reunir os neo-românticos, os idealistas, será de facto a ecologia e a recusa da sociedade de consumo?” [R2347]

(10a) “A grande causa capaz de reunir os neo-românticos, os idealistas, será mesmo a ecologia e a recusa da sociedade de consumo?”

Pela análise do *corpus*, constatámos que os enunciados que preferencialmente autorizam uma leitura de *de facto* em termos de focalizador são enunciados que realizam actos ilocutórios expressivos (cf. (9)) e enunciados que realizam actos ilocutórios (directos ou indirectos) de pergunta (cf. (10)). Dado que nestes contextos o objectivo ilocutório não é relacionar o falante com o valor de verdade da proposição veiculada pelo enunciado, a expressão do valor epistémico de certeza perde relevância e cede lugar à função prag-

⁹ No *corpus*, ocorrem construções do tipo *p mas de facto q*, que de forma mais explícita marcam o valor contrastivo que acabámos de mencionar.

mático-textual de marcação de foco.¹⁰ Esta derivação parece resultar de uma estratégia metonímica, na terminologia de Traugott e König (1991), pela qual se realçam/convencionalizam implicaturas conversacionais: ao reforçar a verdade da sua asserção, o falante implícita, pragmaticamente, um elevado grau de saliência informacional.¹¹

2.2. ADVERBIAL DE DOMÍNIO

Algumas das ocorrências de *de facto*, no *corpus*, parecem admitir uma paráfrase do tipo ‘na prática, na realidade’, por oposição, por exemplo, a ‘em/na teoria’, ‘na lei/em termos legais’.¹² Vejam-se os enunciados (11), (12) e (13):

(11) “O que é certo é que eu me sinto, de facto, atraído pelo curso”[1303-20-B00-008-27-M-J-5-6-F1]

(12) “É a partir da segunda metade da década de 80 que se verifica de facto a adopção [...] de técnicas de marketing” [OPXXX0017L02J990]

(13) “[...] as produções estrangeiras limitam-se a trazer o mínimo de staff possível [...] utilizam de facto a nossa mão-de-obra especializada” [OP1IX0009L28D989]

Com este valor, *de facto* seria semanticamente um adverbial de domínio (nocional ou de ponto de vista, segundo a terminologia de Kovacci 1999), tendo por função delimitar ou circunscrever as circunstâncias que validam o conteúdo proposicional da asserção. Já em Lakoff 1972 se faz referência a um conjunto de expressões linguísticas, designadas pelo termo

¹⁰ No escopo do marcador de foco está, em (11), o sintagma adjectival predicativo, em (12) o sintagma nominal sujeito. Um outro contexto em que *de facto* assume um valor de focalizador é constituído por enunciados em que ocorre o verbo modal *poder*, expressando um valor epistémico de possibilidade: (i) *Armas químicas, biológicas ou nucleares podem de facto alterar o curso da guerra*.

¹¹ Realce-se de novo que pode sobrepor-se ao valor de modalização epistémica analisado, nomeadamente em contextos de interacção como o que se exemplificou em (4), uma função ilocutória de expressão de acordo relativamente à intervenção anterior.

¹² Este é o valor básico da expressão, na opinião de Schwenter e Traugott 2000. Para os autores, *in fact*, com este valor, funciona como adjunto a SV e é classificado como “adverbial of manner or respect” (2000: 15).

hedges (por exemplo *technically*), cuja função consiste justamente em expressar instruções acerca do domínio (ou espaço mental) em que a frase deve ser interpretada.¹³ Ao restringirem o alcance e a validade da predicação a um determinado domínio de interpretação, não se podem omitir, pois a sua supressão alteraria o valor de verdade da proposição. Já o adverbial epistémico analisado em 2.1. pode ser suprimido sem que tal acarrete qualquer alteração em termos do valor de verdade do conteúdo expresso, pois, como vimos, o adverbial apenas reforça o comprometimento do locutor com o valor de verdade do seu enunciado. Assim, um enunciado modalizado epistemicamente por *de facto* implica necessariamente a verdade da proposição expressa: *de facto* → *p*. Esta relação de implicação não se verifica com o adverbial de domínio. Como afirmam Ramat e Rica (1998:193): “When a domain adverbial is used in a proposition, the truth value of the assertion is valid only within that given domain.”

Se parece plausível interpretar *de facto*, nos últimos exemplos transcritos, como adverbial de ponto de vista, em oposição paradigmática com ‘em/na teoria’, não é de todo inaceitável uma interpretação da mesma expressão, nos mesmos contextos, em termos de modalizador epistémico. Assim sendo, toma-se difícil estabelecer fronteiras nítidas entre os dois usos/valores.¹⁴ Aliás, se pensarmos que o valor delimitador do *hedge* ou adverbial de ponto de vista em apreço envolve uma paráfrase que restringe a validade da asserção ao mundo real – o que se verifica de facto = o que se verifica na realidade/na prática-, concluímos que os falantes usam *de facto* para fazer referência a situações empiricamente acessíveis e verificáveis. Ora a expressão de uma evidência empírica activa facilmente uma implicatura, uma inferência pragmática no plano epistémico: ao descrever uma situação que se verifica na realidade, o falante implícita um valor modal epistémico de certeza. Esta im-

¹³ Em Castilho 1993, adverbiais deste tipo são chamados “delimitadores”.

¹⁴ No *corpus*, encontramos uma ocorrência em que a paráfrase por ‘na realidade’ surge claramente como preferencial: “o que é certo é que eu me sinto, de facto, atraído pelo curso”[1303-20-B00-008-27-M-J-5-6-F]. A presença explícita do modalizador epistémico ‘é certo’ parece ser o factor que induz a interpretação mencionada: se o falante secciona à partida um modalizador epistémico que reforça o seu comprometimento com a verdade da asserção, deixa de ser pertinente afectar esse valor é expressão de facto, que ocorre no discurso subsequente.

plicatura, entretanto convencionalizada, terá dado origem ao valor de modalizador epistémico que preferencialmente/ prototipicamente associamos ao adjunto *de facto*, em sincronia. Neste sentido, de acordo com Schwenter e Traugott 2000, consideramos que a derivação do valor epistémico a partir do valor lexical primitivo da expressão (*in fact = in practice, in actuality*) se pode explicar através de um mecanismo de tipo inferencial: “The invited inference that occurrence can be a source of evidence allowed *in fact* to be recruited into the domain of epistemic altitude” (2000: 16).

A possibilidade de, em contextos como os que se ilustram em (11), (12) e (13) podermos interpretar *de facto* em termos de adverbial de ponto de vista e/ou de modalizador epistémico evidencia uma sobreposição de valores, uma zona de ambiguidade que permite a transição do valor de circunscrição do domínio de interpretação para o valor de modalização epistémica.

2.3. MODIFICADOR NOMINAL

Vejamos agora o valor semântico ilustrado nos exemplos apresentados em 1.2. Com a função de modificador de N, comuta vel por ‘real’ ou ‘efectivo’, *de facto* assume o valor típico dos adjectivos atributivos, restringindo a denotação dos nomes a que se aplica. Este valor é o que mais se aproxima do valor lexical básico do nome que funciona como núcleo da expressão.

2.4. MD: ELABORAÇÃO DE TÓPICO E REFORÇO ARGUMENTATIVO

O valor do MD consiste na sinalização de elaboração de tópico discursivo. Operante ao nível da estrutura temática do discurso/texto, *de facto* é comutável por ‘com efeito’, ‘efectivamente’. Trata-se de marcadores que asseguram continuidade temática, introduzindo, tipicamente, informação que desenvolve, expande ou especifica um tópico (discursivo) introduzido no enunciado anterior, tomando-o mais preciso para os propósitos do discurso. Construções deste tipo são frequentes em discursos de tipo argumentativo: o enunciado introduzido por *de facto* funciona discursivamente como um argu-

mento forte que sustenta/justifica e reforça a asserção anterior. Este valor de reforço pode ser perspectivado como valor escalar alto no domínio argumentativo. Na base desta derivação/extensão estão, certamente, as propriedades escalares associadas ao modalizador epistémico: o reforço do valor de verdade da asserção dá lugar ao reforço da estratégia argumentativa do falante.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em conta o significado etimológico de *facto*, facilmente se entende que a expressão *de facto* possa funcionar como modificador nominal parafraseável por ‘real’, ‘efectivo’, ‘que se verifica na realidade’. Face aos dados empíricos, ocorrências deste tipo não são as mais frequentes, no PE contemporâneo. *De facto* surge preferencialmente como adjunto adverbial, em enunciados que são frequentemente ambíguos na medida em que admitem uma leitura do adjunto em termos de advérbio de domínio ou ponto de vista (parafraseável por ‘na realidade’) ou de advérbio de modalização epistémica (parafraseável por ‘é (mesmo) certo que (p)’). De acordo com o estudo diacrónico de *in fact* levado a cabo por Schwenter e Traugott, o valor lexical básico da expressão será ‘na realidade’ (*de facto* 1) sendo o valor epistémico (*de facto* 2) derivado deste pelo mecanismo de convencionalização de uma implicatura conversacional acima descrito (a expressão de uma evidência empírica activa facilmente uma inferência pragmática no plano epistémico: ao descrever uma situação que se verifica na realidade, o falante implícita um valor modal epistémico de certeza). Deste valor epistémico terão derivado dois valores de tipo pragmático: (i) um valor de marcação de foco (*de facto* 3), pelo mesmo processo de convencionalização de uma implicatura conversacional (ao reforçar a verdade da sua asserção, o falante implícita que a informação expressa no escopo de *de facto* possui um elevado grau de saliência informacional/cognitiva) e (ii) um valor de tipo argumentativo (*de facto* 4). Neste último caso, ao prefaciá-lo com *de facto*, o falante marca uma elaboração de tópico que funciona como reforço (do ponto de vista retórico-argumentativo) do enunciado precedente. O valor escalar do adjunto adverbial epistémico terá servido de base de derivação

para implicaturas escalares de natureza não epistêmica, convencionalizadas pelo adverbial focalizador e pelo MD.

Schwenter e Traugott defendem que “any lexeme with both epistemic and rethorical scalar polysemies will have developed these polysemies in the order epistemiorhetorical. This development is consonant with the more general diachronic hypothesis that meanings become increasingly ‘textual’ (Traugott 1989), and specifically that epistemic meanings precede speech act meanings (Sweetser 1990) (2000:). Embora não tenhamos evidência de natureza diacrônica, o estudo sincrónico por nós desenvolvido atesta essencialmente a coexistência de valores epistêmicos e de valores pragmático-textuais associados a *de facto* no PE contemporâneo. Importa realçar o valor textual do MD – ou seja, a sua função ao nível da estruturação temático-informacional do texto/discurso –, que acompanha regularmente o seu valor retórico-argumentativo e que não é contemplado no estudo de *in fact*.

Este trabalho comprova a hipótese que tem presidido ao estudo por nós desenvolvido em torno de expressões adverbiais polifuncionais. Com efeito, a polifuncionalidade pode ser explicada tendo em conta a estrutura radial de sentidos que, em sincronia, se atestam, sendo que essa estrutura radial envolve diversos domínios de significação linguística. Por outro lado, a possibilidade de estabelecer correlações entre usos distintos aponta para a adequação de uma teoria semântica que integre a noção de polissemia e reconheça o papel de estratégias cognitivas de tipo metafórico ou metonímico na derivação de sentidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Auwera (ed.), *Adverbial constructions in the languages of Europe*, Berlim, Mouton, pp. 187-276.
- Castilho, Ataliba de e C. de Castilho, 1993, “Advérbios modalizadores”, in Ilari (org.), Fraser, Bruce, 1999, “What are discourse markers?”, *Journal of Pragmatics*, vol. 31, pp. 931-952.

- Gramática do Português Falado, vol. II (Níveis de análise linguística)*, Campinas, Unicamp, pp. 213-260.
- Kovaci, Ofelia, 1999, “El adverbio”, in Bosque, Ignazio & Violeta Demonte (orgs.). *Gramática descriptiva de la Lengua Española*, Madrid, Espasa, pp. 705-786.
- Lakoff, George, 1972, “Hedges: a study in meaning criteria and the logic of fuzzy concepts”, *Papers from the Eighth Regional Meeting of the Chicago Linguistic Society*, Chicago, pp. 183-228.
- Mateus, Maria Helena Mira *et al*, 2003, *Gramática da Língua Portuguesa*, Lisboa, Caminho.
- Quirk, Randolph *et al.*, 1985, *A Comprehensive Grammar of the English Language*, London, Longman.
- Ramat, P. e D. Ricca, 1998, “Sentence adverbs in the languages of Europe”, in J. van der Schwenter, Scott & Elizabeth Traugott, 2000, “Invoking scalarity. The development of *in fact*”, *Journal of Historical Pragmatics*, vol. 1, pp. 7-25.
- Sweetser, Eve, 1990, *From etymology to pragmatics*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Traugott, Elizabeth e R. Dasher, 2002, *Regularity in semantic change*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Traugott, Elizabeth e E. König, 1991, “The semantics-pragmatics of grammaticalization revisited”, in Traugott & Heine (eds.), *Approaches to grammaticalization*, Amsterdam, Benjamins, pp. 189-218.